

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT. de 01/04/2017

PODER EXECUTIVO

BRUNO MANOEL REZENDE

Prefeito Municipal

JAVÃ CASTANHO

Vice-Prefeito

ELANE TAVARES DE OLIVEIRA

Chefe de gabinete

DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO

Procurador Geral do Município

MARIA DELZUIE FERREIRA DA SILVA

Controladora Geral do Município

ELTON FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

SIMONE DA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Governo

RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS

Secretário Municipal de Finanças

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

SAMUEL DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Educação

LILIAN CORDEIRO DE ABREU

Secretária Municipal de Saúde

EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN

Secretário Municipal de Meio Ambiente

IZAIAS CARDOSO DA SILVA

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

HIGOR LEONARDO RAMOS FERREIRA

Secretário Municipal de Transporte

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

IVANOR COMUNELLO

Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano

JOSEMIR SANTOS CASTELO

Secretário Municipal de Desporto Lazer e Juventude

FABIO DE SOUZA BARROS

Secretário Municipal de Cultura

EDICLEUMA MORAIS SANTOS

Secretária Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

LEANDRO MENDES FERREIRA

Presidente

JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA

Vice – Presidente

ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA

1ª Secretaria

ANTÔNIO CARLOS SANTOS DO ROSÁRIO

2º Secretario

FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE

Vereador

JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA

Vereador

NALISON DOS SANTOS SOARES

Vereador

ROSIVALDO NEVES NUNES

Vereador

IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO

Vereadora

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo	Pág.
Decretos	(00)
Portarias	(00)
Avisos	(02)
Leis	(00)
Publicidade	(00)
Acordo de corporação	(00)
Extratos.....	(00)
Avisos	(00)

• Esta edição completa do diário é composta de 04 páginas •

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO

TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO
E CIDADANIA

PORTARIA Nº 052/2025-SEMASTC/PMT

A Secretária Municipal de Ação Social, Senhora
NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 007/2021-
PMT, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores do conselho tutelar, **SAMARA CRISTINA DA SILVA FIGUERÉDO**, portadora do CPF nº038. ***.***-03, conselheira tutelar, **HELTON LUIZ BRAZÃO**, portador do CPF nº738. ***.***-04, conselheiro tutelar, **SINVAL MONTEIRO DA SILVA FILHO**, portador do CPF nº552.***.***-87 Motorista do Conselho Tutelar, a se deslocar da sede de suas atribuições até o Município de Macapá-AP, no dia 01/04/2025, para fazer o acompanhamento de uma criança e sua responsável até a Previdência Social, para realizar uma avaliação médica pericial.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus retroativos ao dia 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, EM 04
DE ABRIL DE 2025.

Natasha Pinheiro Borges Caldas
Assinado de forma digital por
Natasha Pinheiro Borges Caldas
Dados: 2025.04.04 09:37:41 -03'00'
NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS
Secretária Municipal de Ação Social Trabalho e Cidadania
Decreto nº007/2021-GAB/PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO
E CIDADANIA

PORTARIA Nº 053/2025-SEMASTC/PMT

A Secretária Municipal de Ação Social, Senhora
NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 007/2021-
PMT, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores do conselho tutelar, **SAMARA CRISTINA DA SILVA FIGUERÉDO**, portadora do CPF nº038. ***.***-03, conselheira tutelar, **HELTON LUIZ BRAZÃO**, portador do CPF nº738. ***.***-04, conselheiro tutelar, **SINVAL MONTEIRO DA SILVA FILHO**, portador do CPF nº552.***.***-87 Motorista do Conselho Tutelar, a se deslocar da sede de suas atribuições até o Município de Macapá-AP, no dia 03/04/2025, para fazer o acompanhamento de uma criança e sua responsável até a Previdência Social, para realizar uma avaliação médica pericial.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus retroativos ao dia 03 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, EM 04
DE ABRIL DE 2025.

Natasha Pinheiro Borges Caldas
Assinado de forma digital por
Natasha Pinheiro Borges Caldas
Dados: 2025.04.04 09:45:51 -03'00'
NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS
Secretária Municipal de Ação Social Trabalho e Cidadania
Decreto nº007/2021-GAB/PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO
E CIDADANIA

PORTARIA Nº 052/2025-SEMASTC/PMT

A Secretária Municipal de Ação Social, Senhora
NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 007/2021-
PMT, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores do conselho tutelar, **SAMARA CRISTINA DA SILVA FIGUERÉDO**, portadora do CPF nº038. ***.***-03, conselheira tutelar, **HELTON LUIZ BRAZÃO**, portador do CPF nº738. ***.***-04, conselheiro tutelar, **SINVAL MONTEIRO DA SILVA FILHO**, portador do CPF nº552.***.***-87 Motorista do Conselho Tutelar, a se deslocar da sede de suas atribuições até o Município de Macapá-AP, no dia 01/04/2025, para fazer o acompanhamento de uma criança e sua responsável até a Previdência Social, para realizar uma avaliação médica pericial.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus retroativos ao dia 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, EM 04
DE ABRIL DE 2025.

Natasha Pinheiro Borges Caldas
Assinado de forma digital por
Natasha Pinheiro Borges Caldas
Dados: 2025.04.04 09:37:41 -03'00'
NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS
Secretária Municipal de Ação Social Trabalho e Cidadania
Decreto nº007/2021-GAB/PMT

LEIS



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 532 DE 28 DE MARÇO 2025.

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO ANEXO TIA BIJOCA DA ESCOLA MUNICIPAL IGARAPÉ DO PEIXE, A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA BRIGIDA BRITO MACIEL - TIA BIJOCA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Tartarugalzinho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desmembrado o Anexo Maria Brigida Brito Maciel - Tia Bijoca da Escola Municipal Igarapé do Peixe, localizado na comunidade Bonito do Aporema, Distrito do Aporema/Tartarugalzinho-AP.

Art. 2º. Fica criada a Escola Municipal Maria Brigida Brito Maciel - Tia Bijoca, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Tartarugalzinho, com sede na edificação outrora utilizada como Anexo da Escola Municipal Igarapé do Peixe, conforme desmembramento estabelecido no art. 1º desta Lei.

Art. 3º. A supervisão, acompanhamento técnico-administrativo e pedagógico da Escola ora criada caberá a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação baixará normas complementares com vistas ao plano de funcionamento da Escola Municipal Maria Brigida Brito Maciel - Tia Bijoca, dotando-a dos recursos materiais e humanos necessários para seu regular funcionamento.

Art. 5º. As despesas com o funcionamento e manutenção da referida Escola criada por esta Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art.7º-Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

BRUNO MANOEL REZENDE
Assinado de forma digital por
Bruno Manoel Rezende
Dados: 2025.04.04 12:51:16 -03'00'
BRUNO MANOEL REZENDE
Prefeito de Tartarugalzinho

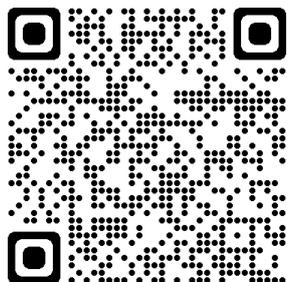


RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



P R E F E I T U R A
TARTARUGALZINHO
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**
A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diariolista.php> no link Diário